



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**Edital n.º 15/2020**

O Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

*Considerando* a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, formalizada através do Edital n.º 11/2019, DOM de 17/12/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência;

*Considerando* o disposto no artigo 73, V, 'c', da Lei n.º 9.504/97;

*Considerando* a necessidade administrativa de servidor no cargo de fiscal de obras e posturas municipais, diante da falta de servidor nesse cargo;

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**o aprovado EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA, inscrição n.º 103125, devidamente aprovado na primeira colocação no concurso público 01/2019 para o cargo de fiscal de obras e posturas, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, e realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.

**2.** Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**3.** Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.

**4.** O candidato poderá entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorá, no Departamento de Recursos Humanos, **até o dia 18/09/2020**, no período matutino, entre as 08 e 11:30 horas.

**5.** O candidato deverá apresentar os seguintes **documentos**, de acordo com o item '2' deste edital:

**5.1 –EXAME DOCUMENTAL:**

- I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, **para os casos de cargos de nível superior**, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;
- III. Original e cópia da Cédula de Identidade;
- IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;
- VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;
- VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;
- IX. (01) uma foto 3 x 4;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI. Pis / Pasep;

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

**5.2.** Acaso seja possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o **cargo**, a **carga horária semanal** exercida e o **horário de início e término do expediente** de trabalho;

**5.3.** Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

**5.4.** Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

**5.5. EXAMES MÉDICOS:**

I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;

II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado  $\beta$ eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;

III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;

IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;

V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;

**5.6.** Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

**5.7.** O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;

**5.8.** Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

**5.9.** Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;

**5.10.** A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;

**5.11.** A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

**6.** Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, 5/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorá/MS, 04 de Setembro de 2020.

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito de Japorá-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA

## ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital n.º 15/2020

O Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

*Considerando* a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, formalizada através do Edital n.º 11/2019, DOM de 17/12/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência;

*Considerando* disposto no artigo 73, V, 'c', da Lei n.º 9.504/97;

*Considerando* a necessidade administrativa de servidor no cargo de fiscal de obras e posturas municipais, diante da falta de servidor nesse cargo;

## RESOLVE:

1. **CONVOCAR** aprovado EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA, inscrição n.º 103125, devidamente aprovado na primeira colocação no concurso público 01/2019 para o cargo de fiscal de obras e posturas, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, e realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3. Os exames médicos que forem entregues originais dispensam fotocópia.

4. O candidato poderá entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorá, no Departamento de Recursos Humanos, até o dia 18/09/2020, no período matutino, entre as 08 e 11:30 horas.

5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

## 5.1 – EXAME DOCUMENTAL:

I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;

III. Original e cópia da Cédula de Identidade;

IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;

VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;

VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;

IX. (01) uma foto 3 x 4;

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros,

XI. Pis / Pasep;

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. Acaso seja possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

## 5.5. EXAMES MÉDICOS:

I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicérides, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;



II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;

III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;

IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;

V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;

5.6. Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;

5.8. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

5.9. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;

5.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;

5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.

7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 04 de Setembro de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã-MS

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

#### licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 089/2020

#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2020

Processo nº 040/2019

Pregão nº 026/2019

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VALÉRIA APRECIDA MORTENE – ME.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, para atender as demandas das Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura e Fundos de Saúde, Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Gabinete do Prefeito do Município de Japorã/MS. Conforme especificações constantes no termo de referência

Dotação Orçamentária:

Sec. Mun. De Plan. Desenvolvimento Ec. e Turismo.

04.121.0009.1-009 – Incentivo a Indústria e Comércio, Ficha (030)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor da Dotação: R\$ 7.262,04 (sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.

13.812.0018.2-013 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer, Ficha (077).

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor da Dotação: R\$ 1.680,06 (um mil e seiscentos e oitenta reais e seis centavos)

Sec. Munic. de Desenv. Agropec. e Meio Ambiente.

18.541.0014.2-014 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo, Ficha (085)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor da Dotação: R\$ 9.186,83 (nove mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.452.0011.2-015 - Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos de Infraestrutura, Ficha (104)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor da Dotação: R\$ 1.306,24 (um mil e trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)